

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Sector de Licitação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 184/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP UASG: 928278	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 11/03/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 11/03/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Tubos de Concreto**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$155.111.486,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, sendo:

Lote 01 R\$ 32.602.836,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta reais);

Lote 02 R\$ 26.512.615,00,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e quinze reais);

Lote 03 R\$ 36.967.899,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais);

Lote 04 R\$ 17.906.130,00 (Dezessete milhões, novecentos e seis mil e cento e trinta reais);

Lote 05 R\$ 34.267.490,00 (Trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais);

Lote 06 R\$ 6.854.516,00 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Suellen Azevedo Costa e equipe de apoio, designadas pelas Resolução/Portarias n.º 614, de 25 de novembro de 2024 e n.º 42, de 27 de janeiro de 2025, servidores do IAT.

E-mail: licitar@iat.pr.gov.br;

Telefones: (41) 3304-7785;

Endereço: Rua Desembargador Motta, nº 3384, Bairro Mercês – CEP 80.430-200, Curitiba/ Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h às 17h30min.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não

poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- [Anexo I](#) - Termo de Referência;
- [Anexo II](#) - Documentos de Habilitação
- [Anexo III](#) - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- [Anexo IV](#) - Modelo de Procuração;
- [Anexo V](#) - Modelo de Declaração;
- [Anexo VI](#) - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- [Anexo VII](#) - Locais de Entrega;
- [Anexo VIII](#) - Minuta de Contrato;
- [Anexo IX](#) - Declaração LGPD;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal - [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br)), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais>.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br)) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5.1 Esse prazo está estabelecido para assegurar que a Administração tenha tempo suficiente para realizar a avaliação completa e detalhada das propostas recebidas, realizar os procedimentos administrativos internos, e possibilitar eventuais negociações ou ajustes que se façam necessários. Além disso, garante que as condições apresentadas pelo licitante permaneçam válidas e inalteradas durante o período de avaliação e decisão, e está alinhado com o prazo de validade comumente praticado em processos licitatórios, conforme as orientações legais e normativas recomendadas.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1 A escolha do modo de disputa aberto fundamenta-se na transparência e na igualdade de condições, na promoção da competitividade, na eficiência do processo e no atendimento ao interesse público. Esse modo atende aos princípios e exigências legais, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo 48 (quarenta e oito) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Instituto Água e Terra convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná –

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 10 de 40)

CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INCC-DI, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

(TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 12 de 40)

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Suellen Azevedo Costa
Pregoeiro(a)
INSTITUTO ÁGUA E TERRA



ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Setor de Licitação



Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 13 de 40)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 26/02/2025 10:21 Local: IAT/DIAFI. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 26/02/2025 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e71f172e8782983de92e0d45981b2b26**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do IAT – Instituto Água e Terra, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 REGIONAL CRUZEIRO DO OESTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ITEM	ITEM GMS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
	TUBOS DE CONCRETO	01	5603-48940	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	17138	R\$110,00	R\$ 1.885.180,00
		02	5603-48943	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB	15219	R\$ 189,00	R\$ 2.876.391,00
		03	5603-48944	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB	15629	R\$ 440,00	R\$ 6.876.760,00
		04	5603-48945	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB	11756	R\$ 580,00	R\$ 6.818.480,00
		05	5603-48947	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB	15248	R\$ 800,00	R\$ 12.198.400,00
		06	5603-60595	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - PB	1325	R\$ 1.295,00	R\$ 1.715.875,00
		07	5603-60880	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB	90	R\$ 2.575,00	R\$ 231.750,00
		VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 32.602.836,00

LOTE 02 REGIONAL PARANAÍ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ITEM	ITEM GMS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
	TUBOS DE CONCRETO	01	5603-48940	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	29713	R\$ 100,00	R\$ 2.971.300,00
		02	5603-48943	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB	19171	R\$ 170,00	R\$ 3.259.070,00
		03	5603-48944	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB	18849	R\$ 405,00	R\$ 7.633.845,00
		04	5603-48945	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB	14582	R\$ 525,00	R\$ 7.655.550,00
		05	5603-48947	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB	5765	R\$ 725,00	R\$ 4.179.625,00
		06	5603-60595	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - PB	505	R\$ 1.145,00	R\$ 578.225,00
		07	5603-60880	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB	100	R\$ 2.350,00	R\$ 235.000,00
		VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 26.512.615,00

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo de Biagi Silos (XXX.038.079-XX)** em 07/02/2025 14:27 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/EROSAO. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 07/02/2025 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **770c5d6aafae7e7d156903e284df8da**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 26/02/2025 10:21 Local: IAT/DIAFI. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 26/02/2025 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e71f172e8782983de92e0d45981b2b26**.

LOTE 03 REGIONAL MARINGÁ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ITEM	ITEM GMS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$) TOTAL
	TUBOS DE CONCRETO	01	5603-48940	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	14202	R\$ 115,00	R\$ 1.633.230,00
		02	5603-60589	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	25761	R\$ 179,00	R\$ 4.611.219,00
		03	5603-60590	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	23194	R\$ 450,00	R\$ 10.437.300,00
		04	5603-60591	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	6135	R\$ 600,00	R\$ 3.681.000,00
		05	5603-60592	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	9233	R\$ 825,00	R\$ 7.617.225,00
		06	5603-60596	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	1815	R\$ 1.345,00	R\$ 2.441.175,00
		07	5603-60597	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	2494	R\$ 2.625,00	R\$ 6.546.750,00
		VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 36.967.899,00

LOTE 04 CAMPO MOURÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ITEM	ITEM GMS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$) TOTAL
	TUBOS DE CONCRETO	01	5603-48940	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	10625	R\$ 130,00	R\$ 1.381.250,00
		02	5603-60589	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	19008	R\$ 179,00	R\$ 3.402.432,00
		03	5603-60590	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	7562	R\$ 450,00	R\$ 3.402.900,00
		04	5603-60591	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	4611	R\$ 672,00	R\$ 3.098.592,00
		05	5603-60592	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	4180	R\$ 895,00	R\$ 3.741.100,00
		06	5603-60596	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	1401	R\$ 1.456,00	R\$ 2.039.856,00
		07	5603-60597	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	300	R\$ 2.800,00	R\$ 840.000,00
		VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 17.906.130,00

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo de Biagi Silos (XXX.038.079-XX)** em 07/02/2025 14:27 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/EROSAO. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 07/02/2025 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **770c5d6aafae7e7d156903e284df8da**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 26/02/2025 10:21 Local: IAT/DIAFI. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 26/02/2025 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e71f172e8782983de92e0d45981b2b26**.

LOTE 05 REGIONAL TOLEDO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ITEM	ITEM GMS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$) TOTAL
	TUBOS DE CONCRETO	01	5603-48940	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	14928	R\$ 130,00	R\$ 1.940.640,00
		02	5603-60589	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	20081	R\$ 179,00	R\$ 3.594.499,00
		03	5603-60590	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	14511	R\$ 450,00	R\$ 6.529.950,00
		04	5603-60591	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	16410	R\$ 672,00	R\$ 11.027.520,00
		05	5603-60592	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	10783	R\$ 895,00	R\$ 9.650.785,00
		06	5603-60596	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	966	R\$ 1.456,00	R\$ 1.406.496,00
		07	5603-60597	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	42	R\$ 2.800,00	R\$ 117.600,00
		VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 34.267.490,00

LOTE 06 REGIONAL CURITIBA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ITEM	ITEM GMS	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$) TOTAL
	TUBOS DE CONCRETO	01	5603-48940	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	3080	R\$ 120,00	R\$ 369.600,00
		02	5603-60589	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	2454	R\$ 179,00	R\$ 439.266,00
		03	5603-60590	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	1908	R\$ 350,00	R\$ 667.800,00
		04	5603-60591	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	2045	R\$ 485,00	R\$ 991.825,00
		05	5603-60592	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	1325	R\$ 755,00	R\$1.000.375,00
		06	5603-60596	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	2610	R\$ 1.050,00	R\$ 2.740.500,00
		07	5603-60597	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	253	R\$ 2.550,00	R\$ 645.150,00
		VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 6.854.516,00

Valor máximo total: R\$155.111.486,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

O critério de aceitabilidade de preços escolhido pela Administração no presente caso é o valor máximo do lote, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para esse certame exista um vencedor para cada lote com itens agrupados, sendo os lotes divididos por regionais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: Setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo de Biagi Silos (XXX.038.079-XX)** em 07/02/2025 14:27 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/EROSAO. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 07/02/2025 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **770c5d6aafae7e7d156903e284df8da**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 26/02/2025 10:21 Local: IAT/DIAFI. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 26/02/2025 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e71f172e8782983de92e0d45981b2b26**.

Entendemos que tal agrupamento de diversos itens em um lote regionalizado não irá comprometer a competitividade do procedimento, mas sim, neste caso, inclusive irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS CONFORME A NOVA ABNT NBR 8890 / 2018

Os tubos de concreto são peças circulares, armadas ou não, utilizadas para diversas finalidades dentro do setor de saneamento e infraestrutura, como:

- Condução de água pluvial;
- Condução de esgoto sanitário;
- Condução de efluentes industriais;
- Poços de visita ou inspeção;
- Galerias técnicas para passagem de pessoas e/ou infraestrutura de cabos e redes de telecomunicação;

A fabricação de um tubo de concreto é um processo que depende de diversos fatores e informações, sendo que a principal delas é aplicação para a qual se destina. Para redes de água pluvial e esgoto sanitário é necessário conhecer a vazão requerida em projeto, o raio hidráulico das peças, o tipo de fluido que escoará em seu interior, condições de assentamento em obra, cargas atuantes sobre a peça, etc. Para redes de infraestrutura de serviços os fatores influentes são os mesmos, sem contar a especificação das redes que passarão no interior das peças e se a rede de tubos comporá um sistema visitável ou não.

A Norma Técnica Brasileira que regulamenta a fabricação dos tubos é a **ABNT NBR 8890:2018 – Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário — Requisitos e métodos de ensaios**. Nessa Norma são definidos 2 parâmetros importantes: os diâmetros mais comercializados e as classes de resistência.

A classe de resistência indica a quantidade de carga suportada pela peça, ou seja, sua resistência estrutural; quanto maior ela for, maior será o número de sua classificação. Este número é proporcional à quantidade de carga suportada e não diz respeito à quantidade ou tipo de armadura de aço contida no interior do tubo, visto que cada fabricante pode fazer um tubo com armaduras diferentes e atingir o mesmo resultado no ensaio de compressão diametral.

As nomenclaturas usadas para tubos de concreto são definidas de acordo com sua finalidade, classe de resistência e presença de reforço estrutural:

•

Tubos de concreto destinados à condução de água pluvial:

- » Sem armação (simples): PS1 e PS2;
- » Com armação: PA1, PA2, PA3, PA4;

Tubos de concreto destinados à condução de esgoto sanitário:

- » Sem armação (simples): ES;
- » Com armação: EA2, EA3, EA4;

O reforço estrutural indica se o tubo de concreto possui armadura de aço em seu interior. A Norma apresenta 3 possibilidades de reforço possíveis:

1. Tubo simples, sem reforço estrutural.
2. Tubo armado com barras, telas de aço soldadas **ou fibras de aço**.
3. Tubo armado com barras ou telas de aço soldadas e com reforço secundário de fibras de aço.

Além dos fatores mencionados acima, também há outros que diferenciam os tubos de concreto, são eles:

- Comprimento útil.
- Tipo de Encaixe: ponta-bolsa ou macho-fêmea.
- Tipos de Junta: elástica ou rígida.

O tipo de encaixe influencia na estanqueidade do sistema e também define a junta que será empregada nas peças. As juntas rígidas são executadas com argamassa estrutural e as elásticas se referem à colocação de anéis ou fitas elastoméricas no encaixe dos tubos, sendo que essas últimas são empregadas apenas nos tubos com encaixe ponta e bolsa.

Analisando todos esses fatores em conjunto, a NBR 8890 define algumas restrições importantes, que merecem destaque:

- 1- Todos os requisitos da Norma são válidos tanto para tubos pré-moldados quanto para tubos pré-fabricados em concreto.
- 2- Tubos de diâmetro acima de DN 600 (600 mm) devem ter algum tipo de reforço estrutural, seja com barras, telas, fibras de aço, ou a combinação entre eles.
- 3- Tubo para condução de esgoto sanitário, efluente industrial ou drenagem pluvial, nos casos em que seja comprovada a contaminação por esgoto, deve ser fabricado usando cimento resistente a sulfatos (cimento RS), conforme ABNT NBR 16697;
- 4- Tubos de concreto para esgoto sanitário devem ter encaixe ponta e bolsa, junta elástica e possuir no mínimo 2 m de comprimento útil;
- 5- Nos tubos de concreto para condução de água pluvial o uso de juntas elásticas é facultativo, considerando que a sua utilização garante uma maior estanqueidade do fluido conduzido no seu interior.

A NBR 8890 também define os diâmetros nominais e comprimento útil permitido para cada tipo de tubo:

Tabela 1- Tubos para Água Pluvial

Presença de Reforço	Sem armação		Com armação / reforço estrutural	
Classes de resistência	PS1 e PS 2		PA1, PA2, PA3 e PA4	
Tipo de Encaixe	Macho	ePonta	eMacho	ePonta e bolsa
	Fêmea	bolsa	Fêmea	
Diâmetros permitidos na NBR 8890	500	ede 200	ade 500	ade 300 a
	600mm	600mm	2000mm	2000 mm
Comprimento útil mínimo do tubo	950mm	1000mm	950mm	1000mm

Tabela 2 - Tubos para Esgoto Sanitário

Tipo de encaixe	Ponta e bolsa	
Presença de reforço	Sem armação	Com armação / reforço estrutural
Classes de resistência	ES	EA2, EA3 e EA4
Diâmetros permitidos	de 200 a 600 mm	de 300 a 2000 mm
Comprimento útil mínimo do tubo	2000 mm	

As classes de resistência e a quantidade de cargas suportadas por cada classe estão descritas nas tabelas 3 e 4.

Tabela 3 - Resistência à compressão diametral de tubos simples

DN	Água pluvial		Esgoto Sanitário
	Força mínima de ruptura kN/m		Força mínima de ruptura kN/m
Classe	PS1	PS2	ES
200	16	24	36
300	16	24	36
400	16	24	36
500	20	30	45
600	24	36	54
Força diametral de ruptura kN/m			
Qd	40	60	90
NOTA Para tubos simples com diâmetro igual ou menor que 400 mm, a força mínima de ruptura é a correspondente a este valor.			

Tabela 4 - Compressão Diametral de Tubos Armados e/ou Reforçados com Fibras de Aço

Classe	Água Pluvial				Esgoto Sanitário			
	Força mínima isenta de fissura kN/m	Força mínima de ruptura kN/m	Força mínima isenta de fissura kN/m	Força mínima de ruptura kN/m	Força mínima isenta de fissura kN/m	Força mínima de ruptura kN/m	Força mínima isenta de fissura kN/m	Força mínima de ruptura kN/m
DN	PA1	PA2	PA3	PA4	EA2	EA3	EA4	
300	12	18	27	36	18	27	41	54
400	16	24	36	48	24	36	54	72
500	20	30	45	60	30	45	68	90
600	24	36	54	72	36	54	81	108
700	28	42	63	84	42	63	95	126
800	32	48	72	96	48	72	108	144
900	36	54	81	108	54	81	122	162
1 000	40	60	90	120	60	90	135	180
1 100	44	66	99	132	66	99	149	198
1 200	48	72	108	144	72	108	162	216
1 500	60	90	135	180	90	135	203	270
1 750	70	105	158	210	105	158	237	315
2 000	80	120	180	240	120	180	270	360
Força diametral de fissura/ruptura kN/m								
Qd	40	60	90	120	60	90	135	180

Nota 1 Força diametral isenta de fissura ou ruptura é a relação entre a força isenta de fissura ou ruptura e o diâmetro nominal do tubo.

Nota 2 Outras classes podem ser admitidas mediante acordo entre fabricante e comprador, devendo atender aos demais requisitos da Norma para tubos de classe normal. Para tubos armado e armado com reforço secundário de fibras, a força de ruptura mínima deve corresponder a 1,5 da força mínima isenta de fissura.

Para dimensionar corretamente a classe de resistência de um tubo deve-se conhecer e calcular todas as cargas atuantes no sistema: cargas móveis (tráfego acima da rede), cargas de terra (peso do solo acima e ao lado da tubulação) e as cargas acidentais.

A ABTC possui um software específico para realizar esse cálculo. Clique [aqui](#) e busque o arquivo: **Software da Classe de Resistência para Tubos de Concreto – 2010** (O download e uso do programa são gratuitos).

Após serem fabricados, os tubos de concreto são submetidos a ensaios laboratoriais para aferir sua qualidade, antes de serem aprovados para colocação em obra. Segundo a ABNT NBR 8890, os ensaios que os tubos devem ser submetidos, são:

- **Absorção:** Absorção máxima de água em relação à sua massa seca. É limitada a 8% para tubos de água pluvial e 6% para tubos de esgoto sanitário;
- **Inspeção visual:** Análise do acabamento das peças, identificação de possíveis defeitos, fissuras e avarias de todo o lote adquirido.
- **Permeabilidade do tubo e estanqueidade das juntas:** Ensaio que mede o grau de permeabilidade da superfície do tubo e estanqueidade das juntas mediante a inserção de água sob pressão.
- **Compressão diametral:** Nesse ensaio o tubo é acomodado em um pórtico e se aplica uma força constante na geratriz superior da peça, para verificar a quantidade de carga suportada pelo tubo. Deve ser realizado com a utilização de prensas hidráulicas equipadas com célula de carga ou dispositivos eletrônicos que permitam a construção do gráfico das forças de compressão diametral em função do tempo, para verificação com exatidão dos valores das

forças-limite de não abertura de fissura e das forças de ruptura.

Como especificar a compra de tubos de concreto?

No mercado de compra e venda de tubos de concreto é adotada uma especificação padrão para facilitar as transações entre cliente e fornecedor, a qual deve conter as seguintes informações:

- Finalidade. Especificar se o tubo conduzirá água pluvial, esgoto sanitário ou redes de infraestrutura/telecomunicação;
- Diâmetro Nominal (DN). É o diâmetro interno do tubo especificado em milímetros (mm).
- Armação. Se o tubo terá reforço estrutural com aço ou não.
- Classe de resistência. O tubo deverá ser classificado quanto a sua resistência mecânica;
- Tipo de Encaixe. O tubo poderá ter o encaixe tipo ponta e bolsa (PB) ou tipo macho e fêmea (MF).
- Tipo de junta. A junta poderá ser rígida (JR) ou elástica (JE).

Como exemplo: Para adquirir 350 metros de tubos de 1 m de diâmetro interno, com encaixe ponta e bolsa, para condução de água pluvial, que resista a carga de 60kN/m com junta rígida, deverá ser solicitado:

350 m de tubos de concreto PA2 DN1000 PB JR. Aduelas de Concreto

As aduelas de concreto são peças retangulares pré-moldadas, fabricadas em concreto armado, utilizadas nos sistemas de:

- Drenagem pluvial de vias urbanas, rodovias e aeroportos;
- Canalizações de córregos a céu aberto ou fechado;
- Pontes;
- Poços de visita e inspeção;
- Galerias técnicas para passagem de pessoas e/ou infraestrutura de cabos e redes de telecomunicação.

Figura 1 - Aduela de seção transversal fechada

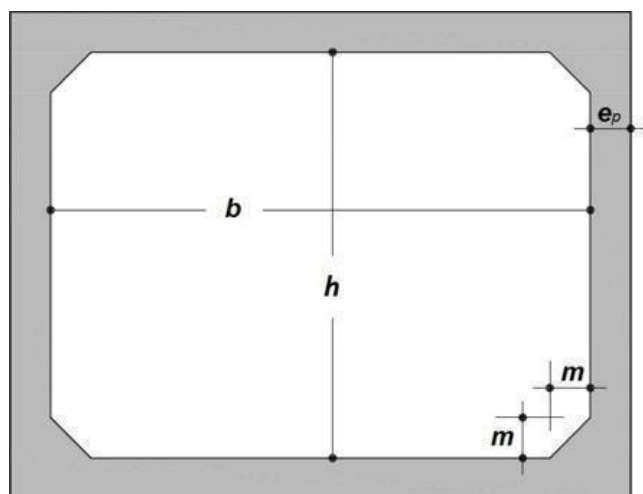
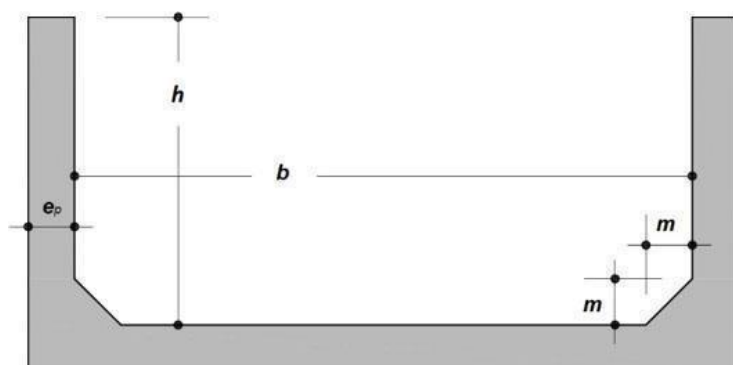


Figura 2 - Aduela de seção transversal aberta



A Norma Técnica Brasileira que regulamenta a fabricação desse produto é a **ABNT NBR 15396:2006 – “Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas - Requisitos e métodos de ensaios;”**. Com relação ao seu formato, as aduelas normalmente são peças de seção transversal retangular, fechada ou aberta, com junta rígida tipo “macho e fêmea”, comprimento útil mínimo de 1 metro e dimensões internas variando-se a base e a altura de 0,50 m em 0,50 m.

Tabela 3 – Dimensões das aduelas

Largura (b1) 1,00	Altura (h1)	Largura (b1)	Altura (h1)
1,50	1,00	-	-
2,00	1,00	1,00	1,50
2,50	1,00	1,00	2,00
3,00	1,00	1,00	2,50
3,50	1,00	1,00	3,00
4,00	1,00	1,00	3,50
1,50	1,00	1,00	4,00
2,00	1,50	-	-
2,50	1,50	1,50	2,00
3,00	1,50	1,50	2,50
3,50	1,50	1,50	3,00
4,00	1,50	1,50	3,50
2,00	1,50	1,50	4,00
2,50	2,00	-	-
3,00	2,00	2,00	2,50
3,50	2,00	2,00	3,00
4,00	2,00	2,00	3,50
2,50	2,00	2,00	4,00
3,00	2,50	-	-
3,50	2,50	2,50	3,00
4,00	2,50	2,50	3,50
3,00	2,50	2,50	4,00
3,50	3,00	-	-
4,00	3,00	3,00	3,50
3,50	3,00	3,00	4,00
4,00	3,50	-	-
4,00	3,50	3,50	4,00
	4,00	-	-

NOTA Caso haja necessidade, as dimensões estabelecidas nesta Tabela podem ser modificadas mediante acordo entre comprador e fabricante, respeitando-se os demais requisitos da Norma.

Já, sob o aspecto estrutural, as aduelas devem ter espessura mínima de parede de 15 cm e o cobrimento interno e externo mínimo das armaduras deve ser de 30 mm, desde que respeitadas as condições de agressividade ambiental do meio que são fundamentais para desempenho da durabilidade das peças.

Os ensaios previstos na ABNT NBR 15396 para as aduelas são:

- Absorção de água: Para realizar esse ensaio devem ser moldados dois corpos de prova cilíndricos com o concreto utilizado na fabricação das peças;
- Inspeção visual: Análise do acabamento das peças, identificação de possíveis defeitos, fissuras e avarias nas peças de todo o lote adquirido;
- Dimensões e tolerâncias: Verificação das dimensões e tolerâncias das peças;
- Controle de resistência do concreto: O ensaio para controle de resistência do concreto deve ser realizado por compressão axial de corpos de prova cilíndricos moldados com o concreto utilizado na fabricação das peças.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Os tubos de concreto são amplamente utilizados na construção civil, em redes de esgoto, drenagem, entre outras aplicações. Porém, para executar todas essas ações ao longo de muitos anos, os ensaios de controle de qualidade realizados nesses tubos são fundamentais para garantir a durabilidade e a segurança das obras.

Um dos principais ensaios utilizados para controlar a qualidade dos tubos de concreto é o de Resistência à compressão diametral (fissura e ruptura), normatizado pela ABNT NBR 8890 (2020), definidos procedimentos a serem seguidos.

Basicamente, os tubos de concreto são divididos entre simples ou armados, tendo como uso principal em obras de sistemas de esgoto sanitário e drenagem.

São caracterizados por serem peças pré-moldadas, de formato circular, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. Oferecem facilidade de execução, manutenção e durabilidade. Além disso, são desenvolvidas com materiais de excelente qualidade, não tóxicos e não contaminantes ao meio ambiente.

Os tubos são divididos nas seguintes nomenclaturas:

Para os tubos simples existem duas classes: PS1 e PS2. São compostos apenas pelo concreto;

Indicado para aplicações mais simples e leves;

Ideais para uso em redes de captação de água pluvial em áreas residenciais ou condomínios. Quanto maior for a indicação da classe, maior é a sua resistência mecânica.

Para os tubos armados existem quatro classes: PA1, PA2, PA3 e PA4. Possuem uma estrutura de aço interna;

Utilizados em situações que exigem maior resistência à carga; A estrutura pode ser formada por aço ou fibras de aço.

Ideal para uso em galerias de drenagem em áreas urbanas, onde o tráfego de veículos pesados é frequente.

Em vista disso, esteja atento na hora de escolher o tubo de concreto mais adequado para seu projeto, o seu modelo interfere na finalidade de uso e a carga que ele precisa suportar.

O teste de resistência é uma técnica confiável e precisa, que permite identificar possíveis falhas no processo de fabricação e classificação dos tubos de acordo com sua resistência. O

ensaio, resumidamente, consiste em submeter amostras de lotes de tubos a cargas progressivas até que ocorra a ruptura.

As mínimas variações podem interferir diretamente na qualidade do material, afetando em diversos níveis a eficiência de um projeto.

Esse ensaio, assim como outros do tipo, são realizados em laboratórios ou dentro das próprias plantas de fabricação, utilizando equipamentos especializados.

Durante esse processo de testagem, são registrados os valores de carga aplicada e a deformação do tubo, obtendo assim um laudo técnico assinado por Engenheiro(a) responsável. Essas informações são essenciais para avaliar a resistência do material e determinar se ele está de acordo com as especificações exigidas na ABNT NBR 8890 (2020).

Tabela A.4 – Compressão diametral de tubos simples

DN	Água pluvial		Esgoto sanitário
	Força mínima de ruptura kN/m		Força mínima de ruptura kN/m
Classe	PS1	PS2	ES
200	16	24	36
300	16	24	36
400 ^a	16	24	36
500	20	30	45
600 ^b	24	36	54
Força diametral de ruptura kN/m			
Qd	40	60	90

^a Para tubos simples com diâmetro igual ou menor que 400 mm, a força mínima de ruptura é a correspondente a este valor.

^b Tubos com diâmetro nominal acima de 600 mm devem ser armados, reforçados com fibras de aço ou armados com reforço secundário de fibras de aço.

Tabela A.5 – Compressão diametral de tubos de concreto armado, reforçados com fibras ou armados com reforço secundário de fibras (continua)

DN	Água pluvial								Esgoto sanitário					
	Força mínima isenta de fissura kN/m				Força mínima de ruptura ^b kN/m				Força mínima isenta de fissura kN/m			Força mínima de ruptura ^b kN/m		
Classe ^a	PA1	PA2	PA3	PA4	PA1	PA2	PA3	PA4	EA2	EA3	EA4	EA2	EA3	EA4
300	12	18	27	36	18	27	41	54	18	27	36	27	41	54
400	16	24	36	48	24	36	54	72	24	36	48	36	54	72
500	20	30	45	60	30	45	68	90	30	45	60	45	68	90
600	24	36	54	72	36	54	81	108	36	54	72	54	81	108
700	28	42	63	84	42	63	95	126	42	63	84	63	95	126
800	32	48	72	96	48	72	108	144	48	72	96	72	108	144
900	36	54	81	108	54	81	122	162	54	81	108	81	122	162
1 000 ^c	40	60	90	120	60	90	135	180	60	90	120	90	135	180
1 100	44	66	99	132	66	99	149	198	66	99	132	99	149	198
1 200	48	72	108	144	72	108	162	216	72	108	144	108	162	216

Além de verificar a resistência dos tubos de concreto, o ensaio de resistência também permite identificar possíveis falhas no processo de fabricação, como a presença de bolhas de ar no concreto, segregação dos materiais ou problemas no tempo de cura.

Ensaio de resistência do concreto.

De acordo com a norma ABNT NBR 8890 (2020), os ensaios de resistência são realizados para garantir que o concreto atenda aos requisitos mínimos de resistência estrutural exigidos pelas normastécnicas.

Os ensaios de carga e resistência do concreto têm como objetivo principal verificar se a mistura de concreto utilizada na construção possui a resistência mínima necessária para suportar as cargas e solicitações a que será submetida ao longo de sua vida útil.

Essas avaliações são essenciais para garantir a segurança das estruturas e evitar possíveis falhas ou colapsos.

1.4 DO FORNECIMENTO

1. A entrega dos tubos deverá ser executada em até 30 (trinta) dias corridos da data da expedição e entrega ao CONTRATADO por este IAT – Instituto Água e Terra através da DISARH – Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, da ORDEM DE FORNECIMENTO. Na ordem de fornecimento expedida pelo IAT – Instituto Água e Terra além do nome do Município, deve ser informado o endereço da Prefeitura conveniente, nome do responsável pela Secretaria de Obras da mesma assim como do Prefeito em exercício, telefone, email, horário de funcionamento que irá compor o Anexo VI do Edital de licitação. Estas informações estarão constando na ordem de fornecimento que deverá ser expedida por esse IAT quando forem liberados os recursos, pois ainda não temos os locais exatos da execução das obras, assim como dos responsáveis pelo recebimento e fiscalização.

2. Assim que o caminhão com os tubos chegar no do descarregamento, a Prefeitura será responsável pelo descarregamento dos mesmos no perímetro urbano do Município, e antes de proceder à descarga, o responsável nomeado pela Prefeitura deve fazer no mínimo uma inspeção visual em todos os tubos e avaliação dimensional aleatória, em pelo menos 10% do lote entregue pelo fornecedor.

Essa inspeção visual será repassada ao fiscal do contrato que, posteriormente a entrega irá vistoriar todo o material recebido e aprovar o recebimento definitivo dos bens.

Os municípios favorecidos nesse procedimento serão os que compreendem as Regionais de Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Maringá, Toledo, Campo Mourão e Curitiba, usando como critério de seleção os projetos mais emergenciais, uma vez que esses tubos são para o combate a erosão e o controle de cheias.

3. No caso de tubos reforçados exclusivamente com fibras de aço, eles devem ser identificados com a sigla “RF” e, no caso de armados com reforço secundário de fibra, devem ser identificados com a sigla “RSF”.

4. Todos os tubos devem conter as marcações feitas no concreto ainda fresco, exceto o nome ou marca do fabricante que poderá ser feita através de marcação com tinta, conforme fotos abaixo. Não deve ser admitida nenhuma marcação através da colagem de papel no corpo do tubo.

5. Verificar se as superfícies internas e externas de todos os tubos entregues são regulares, homogêneas e uniformes. Não devem ser aceitos os tubos que apresentem defeitos visíveis a olho nu, tais como, armaduras expostas, pedaços quebrados ou faltantes, lascas ou fissuras, que possam ser prejudiciais à qualidade do tubo quanto à resistência, permeabilidade,

rugosidade e durabilidade.

6. Para os tubos de concreto reforçados exclusivamente com fibras - RF e com reforço secundário de fibras - RSF, não são admitidas fibras salientes na superfície interna e na ponta do tubo provido de junta elástica. No entanto, fibras aparentes na superfície externa não caracterizam problema. Também não devem ser aceitos tubos com retoques com nata de cimento ou com outros materiais, visando esconder defeitos que não sejam permitidos em Norma, como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10 mm e profundidade superior a 5 mm e fissuras com abertura maior que 0,15 mm.

7. As peças quebradas ou avariadas devem ser devolvidas e o fabricante deve assegurar sua reposição por peças íntegras. Tubos quebrados devem ser descartados e em hipótese nenhuma devem ser usados para execução da obra.

8. Caso a Prefeitura receba e aplique tubos danificados ou sem exigência de inspeção, a responsabilidade por qualquer problema executivo decorrente do material aplicado ou sinistro na obra será exclusivamente do mesmo.

9. A forma mais indicada de realizar o descarregamento de tubos de um caminhão é com máquinas próprias para essa tarefa, chamadas de descarregadoras automáticas, que normalmente são dispositivos acoplados nos caminhões dos próprios fabricantes dos tubos. Caso não tenha essa solução a seu dispor, a forma mais segura de descarregar os tubos é pelo uso de outros equipamentos mecânicos normalmente encontrados na obra, tais como retroescavadeiras, guindastes, entre outros.

10. Uma vez feito o descarregamento, deve-se evitar a movimentação dos tubos por grandes distâncias dentro do canteiro de obras. Porém, caso haja necessidade de realizá-la, essa movimentação deve ser feita com equipamentos e dispositivos adaptados para tal tarefa. O mais recomendado é o uso de equipamentos mecânicos acoplados com cintas, correntes ou cabos de aço, posicionados ao redor da seção externa do tubo, de forma que cada peça seja levantada na posição horizontal, de modo a facilitar o encaixe das peças.

Os tubos também podem ser movimentados pelo seu diâmetro interno, desde que os dispositivos sejam projetados para tocar o comprimento interno do tubo de maneira uniforme, sem criar pontos de pressão nas extremidades da peça (ponta/bolsa ou macho/fêmea), ou seja, o dispositivo deve se estender o suficiente além da extremidade do tubo para criar uma folga adequada das linhas de elevação.

11. Em hipótese alguma os tubos podem ser rolados do caminhão em direção ao solo, utilizando-se pranchas de madeira, muito menos arrastados. Estando os tubos suspensos devem ser tomados todos os cuidados necessários para evitar golpes entre tubos ou contra o terreno. Independentemente do método usado para descarregar ou movimentar a peça, deve-se tomar as devidas precauções para evitar danos à estrutura dos tubos. Recomenda-se prover um acolchoamento entre as peças e o dispositivo escolhido ou utilização de cintas.

12. A estocagem dos tubos de concreto deve ser feita o mais próximo possível do local de instalação, podendo ser feita em locais descobertos, expostos diretamente à luz solar, sem que isso interfira na resistência ou durabilidade do produto. O local apropriado para a estocagem dos tubos deve ser plano, estar limpo e livre de pedras ou objetos salientes. Caso os tubos sejam descarregados alinhados ao longo da lateral da vala, deve-se ter atenção para que os mesmos sejam colocados no lado oposto ao local destinado à colocação do material oriundo da escavação e de forma que não prejudique a movimentação do equipamento de escavação.

13. Os tubos devem ser estocados preferencialmente na posição vertical. Quando houver necessidade de estocagem na posição horizontal, a ABNT NBR 8890 define o número máximo de pilhas permitido, o qual varia conforme o diâmetro dos tubos, de acordo com a Tabela 1.

Empilhamento máximo permitido na ABNT NBR 8890	
Estocagem	Número Máximo de Pilhas
De 200 a 400 mm	4
De 500 a 600 mm	3
De 700 a 1000 mm	2
De Acima de 1000 mm	1

1.5 AMOSTRAS

1. Não haverá a necessidade de apresentação de amostras, os tubos deverão obedecer a todas as normas e regras de fornecimento mencionadas neste Termo de Referência, assim como serão vistoriados no ato da entrega. Qualquer anomalia detectada será motivo de devolução e não recebimento do material defeituoso ou fora dos padrões..

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Devido ao processo acelerado e desordenado de urbanização das cidades brasileiras, ocorreu o surgimento de grandes superfícies impermeáveis, o que dificulta a infiltração das águas pluviais nas superfícies ocupadas, resultando em um desequilíbrio no balanço hídrico. Com a intensificação do volume de água superficial, agravado pela ocorrência de chuvas, ocorreu o surgimento das cheias urbanas, conhecidas como as enchentes e os alagamentos e a consequente erosão urbana e degradação do solo.

2.2 Para que o balanço hídrico possa estar o mais próximo possível do equilíbrio, faz-se necessário a aplicação da drenagem urbana de águas pluviais nos meios urbanos através do Programa de Ressocialização e Combate a Erosão Urbana (PROCEU). Para isso se faz necessário a aquisição de tubos de concreto para a execução de obras de drenagem e controle de erosão em vários Municípios do Estado do Paraná.

3. DO APROVEITAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 As enchentes das macro-drenagens e o alagamento provocado por transbordamento de águas das galerias têm provocado prejuízos à população do Estado do Paraná, como desvalorização de imóveis, perdas de patrimônio e outros materiais, além da degradação do solo e meio ambiente em geral (erosão). Para amenizar o problema da drenagem urbana é necessário à implantação de obras estruturais (canalização de alguns pontos da macro-drenagem), investimento na infraestrutura da cidade (instalação de galerias) e uma educação à população acerca do correto gerenciamento dos seus resíduos. São medidas neste sentido que se propõem aos Municípios por problemas decorrentes de um falho e ineficiente sistema de drenagem urbana. Espera-se direta ou indiretamente que o presente trabalho venha contribuir para outras pesquisas sobre drenagem urbana, sejam elas micro-drenagem ou macrodrenagem, e que se desenvolvam com a finalidade de diminuir os graves resultados causados pelas mesmas. Enfim, é preciso um planejamento urbano com visão de futuro e de uma política de controle e de educação ambiental, em parceria com toda comunidade, para contribuir decisivamente nos problemas de drenagem das cidades.

4.2. A utilização de tubos de concreto na drenagem de água apresenta uma série de benefícios para áreas urbanas e rurais. Entre eles, destacam-se:

1. Durabilidade e resistência: os tubos de concreto são fabricados com materiais de alta qualidade, o que garante a sua durabilidade e resistência. São capazes de suportar grandes volumes de água, além de resistir a cargas, pressões e variações climáticas. Essa durabilidade assegura uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de manutenção.
2. Facilidade de instalação: os tubos de concreto são elementos pré-fabricados, o que facilita o processo de instalação. São projetados para se encaixarem perfeitamente, o que agiliza o tempo de execução da obra. Com a instalação simplificada, os prazos são reduzidos, proporcionando economia de tempo e recursos.
3. Baixa manutenção: os tubos de concreto demandam pouca manutenção ao longo do tempo. Devido à sua resistência e durabilidade, requerem apenas cuidados básicos para garantir o bom funcionamento do sistema de drenagem. Isso resulta em menores custos de manutenção e redução de intervenções frequentes no sistema.
4. Versatilidade: os tubos de concreto são versáteis, podendo ser utilizados em diferentes projetos de drenagem. São adaptáveis a diferentes tipos de terrenos e aplicações, o que permite a sua utilização em áreas urbanas e rurais, como estradas, praças, estacionamentos, sítios agrícolas, entre outros.
5. Sustentabilidade: o concreto utilizado na fabricação dos tubos é um material sustentável, que utiliza recursos naturais de forma responsável. Além disso, a durabilidade desses elementos contribui para a redução do consumo de materiais ao longo do tempo, reduzindo o impacto ambiental.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Foi realizada pesquisa de preços através de solicitação as empresas que oferecem as condições de fornecimento, levando-se em consideração o volume a ser fornecido. Há certa dificuldade na ampliação da pesquisa, pois o fornecimento contempla entrega nos Municípios convenientes, sendo que a maioria das empresas localizadas no Paraná são de pequeno porte e fabricam somente tubos de diâmetros até Ø 0,60m dificultando a ampliação da pesquisa, além de não terem capacidade de produção e parque fabril suficiente para suprir o fornecimento nas quantidades e ritmo de execução das obras de drenagem.

Outro motivo que dificulta a ampliação é a disponibilidade de caminhões preparados para frete de tubos de grandes dimensões (Ø 1,20m, Ø 1,50m e Ø 2,00m) nos municípios onde se encontram essas fabricas. Considerando a Lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que à regulamentação, vimos a informar:

Com base no Art. 23 da Lei Federal, a pesquisa de preço do serviço a ser licitado não foi encontrada em bancos de preços de dados públicos ou tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal, além de, não haver contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no ultimo 01 (um) ano, assim sendo, utilizamos o inciso IV, que se refere a pesquisa direta com os fornecedores, como se esclarece a seguir.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de cotação, via e-mail, com base na aquisição de tubos de concreto de diâmetros 0,40m-0,60m-0,80m-1,00m-1,20m-1,50m e 2,00m, atendendo a legislação vigente, com 3 (três) fornecedores.

Por conseguinte, as empresas que apresentaram as propostas de orçamento, conforme o termo de referência, para a execução dos serviços, fora analisado e constatado que se encontram de acordo com a legislação vigente, optando-se pelo menor preço aferido para a execução dos serviços contratados.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será licitado em 06 (seis) lotes. A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por lote, devido à complexidade da logística de fornecimento, envolvendo o transporte, não deixando por este motivo de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previsto, no art. 18 - VIII da Lei nº 14.133/21.

Para o presente processo, verifica-se que o parcelamento se mostra economicamente atrativo ao mercado fornecedor, assim como ao Estado, sendo que a divisão do objeto em 06 (seis) lotes em Regiões demográficas de cada Escritório Regional fiscalizador deste IAT – Instituto Água e Terra redundando em maior competitividade, além de maior qualidade dos serviços prestados. Ao se realizar o desmembramento em 06 (seis) lotes, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados. Excepcionalmente neste caso o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos.

O objeto deste SRP deve ser licitado através de parcelamento do objeto, pois serão distribuídos em 06 (seis) regiões do estado do Paraná. O parcelamento da licitação propiciará a elaboração de propostas mais vantajosas para a administração, pois como o objeto contempla também a entrega o frete e o consequente preço ofertado certamente serão menores.

A solicitação por lotes em detrimento da solicitação por item se dá ao fato de que:

1. Em caso de atraso na entrega de um dos itens por determinada empresa, haverá comprometimento e atraso na execução de toda a obra.
2. Em caso de desistência da execução de contrato de pôr uma empresa vencedora de um item, haverá comprometimento na execução de todo o lote, como o ocorrido no pregão anterior, onde determinada empresa desistiu do contrato de fornecimento de tubos de Ø0,40m, comprometendo a execução de todo lote 01, com obras até hoje a terminar a execução por falta desses tubos.
3. O prazo de entrega deverá ser cumprido integralmente, pois as prefeituras responsáveis pela execução têm cronograma de execução, sendo que os tubos assentados deverão seguir esse cronograma e o prazo de execução da obra licitada pela prefeitura, sendo que os tubos deverão ser entregues todos no mesmo prazo para possibilitar agilidade na obra licitada pela Prefeitura conveniente.
4. A licitação por lote facilita o controle de transporte dos tubos, a emissão das ordens de fornecimento e a consequente liberação das notas fiscais para pagamento.
5. A licitação por lote em detrimento da licitação por item faz com que as empresas possam oferecer um melhor valor unitário, pois há mais flexibilização do valor do frete/preço dos tubos.
6. A licitação por lote facilita a análise da qualidade dos tubos entregues e homogeneidade na execução da mesma, sendo que no caso de devolução de tubos defeituosos ou quebrados, não haverá outras empresas prejudicadas no prazo de entrega e consequente liberação de pagamento.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Quanto à sustentabilidade, a contratada deve seguir, quando couber, as seguintes práticas:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NOVA ABNT NBR 8890 / 2018NBR.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitação é destinada a ampla concorrência, o afastamento do tratamento privilegiado destinado às ME e EPP se dá com fulcro no art. 4º, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, que ressalva a aplicação das disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nas hipóteses de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Tendo em vista o objeto deste edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o mesmo está classificado como bens e serviços comuns por atender padrões de desempenho e qualidade de especificações de mercado objetivamente definidas. A modalidade de licitação deverá ser a de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1.A entrega dos tubos deverá ser executada em até 30 (trinta) dias corridos da data da expedição e entrega ao CONTRATADO por este IAT – Instituto Água e Terra através da DISARH – Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, da ORDEM DE FORNECIMENTO. O CONTRATADO deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.7. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração.

10.8. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração, aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.9. São obrigações do Contratante:

10.9.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.9.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.9.3.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido

provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.9.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

10.9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.9.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.9.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.9.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

10.9.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.9.11. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços— GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta- corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4.O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.5.Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6.As notas fiscais devem ser emitidas em nome do IAT – Instituto Água e Terra, CNPJ 68.596.162/0001- 78, Rua Santo Antônio nº 239, Bairro Rebouças – Curitiba – CEP 80.120-260, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Atestados de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando o fornecimento de tubos de concreto em conformidade com o objeto licitado, com quantidades mínimas de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação, conforme previsão na lei da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 e na Orientação Administrativa N.º 71 da PGE, sendo:

Lote 1 – 19.101 unidades;

Lote 2 – 22.171 unidades;

Lote 3 – 20.708 unidades;

Lote 4 – 11.921 unidades;

Lote 5 – 19.430 unidades; e

Lote 6 – 3.418 unidades.

12.3.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados.

12.3.2 Apresentar laudos técnicos laboratoriais para todos os itens componentes dos lotes 01 ao 06, afim de comprovar que os materiais ofertados possuem qualidade satisfatória conforme as normas da ABNT - NBR 8890. Expedido por laboratório e assinado por profissional habilitado, devendo o laudo estar em nome da proponente. As empresas deverão apresentar os laudos técnicos laboratoriais para os itens componentes dos lotes o qual foi arrematante. O laboratório que emitirá os laudos deve ter seus equipamentos devidamente aferidos e calibrados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC).

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor máximo total: R\$155.111.486,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: O objeto a ser adquirido deverá ser fornecido e pago em parcelas, conforme for entregue.

16. VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna

- INCC-DI - Elaborado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme a Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de

$$R = \left(\frac{I_i}{I_0} - 1 \right) \times V_r \quad K = \frac{I_i}{I_0} - 1$$

outubro de 2011, conforme a seguinte fórmula:

R = Valor do reajustamento procurado; K

= Fator de Reajustamento;

V_r = Valor da fatura a ser reajustada;

I₀ = O índice de preços inicial (I₀) será o índice econômico vigente na data da apresentação da proposta; I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no

mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da apresentação da proposta.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, sendo neste caso, a data de 03/07/2024, data que foi elaborada a planilha orçamentária estimativa.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC-DI, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.4. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 Artigo 296 § 6º do Decreto nº 10.086/2022:

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções

administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025

Eduardo De Biagi Silos
(auxiliar técnico DISARH)
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **TermodeReferencia2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo de Biagi Silos (XXX.038.079-XX)** em 07/02/2025 14:27 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/EROSAO.

Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 07/02/2025 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
770c5d6aafae7e7d156903e284df8da.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Atestados de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando o fornecimento de tubos de concreto em conformidade com o objeto licitado, com quantidades mínimas de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação, conforme previsão na lei da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 e na Orientação Administrativa N.º 71 da PGE, sendo:

Lote 1 – 19.101 unidades;

Lote 2 – 22.171 unidades;

Lote 3 – 20.708 unidades;

Lote 4 – 11.921 unidades;

Lote 5 – 19.430 unidades; e

Lote 6 – 3.418 unidades.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 16 de 40)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184 Ano: 2025****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço	:
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Tubos de Concreto**, para atender ao(à) Instituto Água e Terra.**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Exigências Complementares	Item GMS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	5603- 48940	17138		
Item 2	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB	5603- 48943	15219		
Item 3	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB	5603- 48944	15629		
Item 4	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB	5603- 48945	11756		
Item 5	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB	5603- 48947	15248		
Item 6	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - PB	5603- 60595	1325		
Item 7	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB	5603- 60880	90		

Lote 2	Descrição	Exigências complementares	Item GMS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	5603- 48940	29713		
Item 2	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB	5603- 48943	19171		
Item 3	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB	5603- 48944	18849		
Item 4	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB	5603- 48945	14582		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 17 de 40)

Item 5	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB	5603- 48947	5765		
Item 6	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - PB	5603- 60595	505		
Item 7	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB	5603- 60880	100		

Lote 3	Descrição	Exigências complementares	Item GMS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	5603- 48940	14202		
Item 2	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	5603- 60589	25761		
Item 3	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	5603- 60590	23194		
Item 4	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	5603- 60591	6135		
Item 5	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	5603- 60592	9233		
Item 6	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	5603- 60596	1815		
Item 7	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	5603- 60597	2494		

Lote 4	Descrição	Exigências complementares	Item GMS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	5603- 48940	10625		
Item 2	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	5603- 60589	19008		
Item 3	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	5603- 60590	7562		
Item 4	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	5603- 60591	4611		
Item 5	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	5603- 60592	4180		
Item 6	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	5603- 60596	1401		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 18 de 40)

Item 7	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	5603- 60597	300		
--------	------------------	--------------------------------	-------------	-----	--	--

Lote 5	Descrição	Exigências complementares	Item GMS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	5603- 48940	14928		
Item 2	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	5603- 60589	20081		
Item 3	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	5603- 60590	14511		
Item 4	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	5603- 60591	16410		
Item 5	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	5603- 60592	10783		
Item 6	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	5603- 60596	966		
Item 7	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	5603- 60597	42		

Lote 6	Descrição	Exigências complementares	Item GMS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	5603- 48940	3080		
Item 2	Tubo de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	5603- 60589	2454		
Item 3	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	5603- 60590	1908		
Item 4	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	5603- 60591	2045		
Item 5	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	5603- 60592	1325		
Item 6	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	5603- 60596	2610		
Item 7	Tubo de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	5603- 60597	253		

2. A validade da proposta é de 180(cento e oitenta dias).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 19 de 40)

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 20 de 40)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 184/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 22 de 40)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Local de Entrega Lote 01: REGIONAL CRUZEIRO DO OESTE
Responsável pelo Recebimento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Telefone: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Horário de Funcionamento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Local de Entrega Lote 02: REGIONAL PARANAVAÍ
Responsável pelo Recebimento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Telefone: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Horário de Funcionamento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Local de Entrega Lote 03: REGIONAL MARINGÁ
Responsável pelo Recebimento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Telefone: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Horário de Funcionamento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Local de Entrega Lote 04: CAMPO MOURÃO
Responsável pelo Recebimento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Telefone: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Horário de Funcionamento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.



ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Setor de Licitação



Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 23 de 40)

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Local de Entrega Lote 05: REGIONAL TOLEDO
Responsável pelo Recebimento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Telefone: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Horário de Funcionamento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Local de Entrega Lote 06: REGIONAL CURITIBA
Responsável pelo Recebimento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Telefone: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.
Horário de Funcionamento: constará na ordem de fornecimento que será expedida quando forem liberados os recursos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 26/02/2025 10:21 Local: IAT/DIAFI. Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 26/02/2025 10:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e71f172e8782983de92e0d45981b2b26**.

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 24 de 40)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º Preg-e 184/2025	PROTOCOLO N.º 23.188.030-5
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 184/2025, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Tubos de Concreto**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Tubos de Concreto**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	17138			
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB	15219			
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB	15629			
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB	11756			
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB	15248			
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - PB	1325			

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 25 de 40)

Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB	90			
--------	-------------------	--------------------------------	----	--	--	--

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	29713			
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB	19171			
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 – PB	18849			
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB	14582			
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB	5765			
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 – PB	505			
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB	100			

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	14202			
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	25761			
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	23194			
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	6135			
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	9233			
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	1815			
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	2494			

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 26 de 40)

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	10625			
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	19008			
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	7562			
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	4611			
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	4180			
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	1401			
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	300			

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	14928			
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	20081			
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	14511			
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	16410			
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	10783			
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	966			
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	42			

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço	Validade da Ata
--------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	-------	-----------------

	objeto	complementares		medida	Unitário Registrado	Ata
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB	3080			
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF	2454			
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF	1908			
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF	2045			
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF	1325			
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF	2610			
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF	253			

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 29 de 40)

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 184/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Suellen Azevedo Costa, designado na Portaria n.º 614/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11795 de 27/11/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/ tem	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 30 de 40)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 184/2025

PROTOCOLO 23.188.030-5

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de tubos de concreto, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 01	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB		17138	R\$	R\$
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - PB		15219	R\$	R\$
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB		15629	R\$	R\$
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB		11756	R\$	R\$
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB		15248	R\$	R\$
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 – PB		1325	R\$	R\$
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB		90	R\$	R\$

Lote 02	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB		29713	R\$	R\$
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO		19171	R\$	R\$

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 32 de 40)

		DN 0600 – PS1 - PB				
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - PB		18849	R\$	R\$
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - PB		14582	R\$	R\$
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - PB		5765	R\$	R\$
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - PB		505	R\$	R\$
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - PB		100	R\$	R\$

Lote 03	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB		14202	R\$	R\$
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF		25761	R\$	R\$
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF		23194	R\$	R\$
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF		6135	R\$	R\$
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF		9233	R\$	R\$
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF		1815	R\$	R\$
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF		2494	R\$	R\$

Lote 04	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB		10625	R\$	R\$
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF		19008	R\$	R\$
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF		7562	R\$	R\$
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF		4611	R\$	R\$
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF		4180	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 33 de 40)

Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF		1401	R\$	R\$
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF		300	R\$	R\$

Lote 05	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB		14928	R\$	R\$
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF		20081	R\$	R\$
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF		14511	R\$	R\$
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF		16410	R\$	R\$
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF		10783	R\$	R\$
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF		966	R\$	R\$
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF		42	R\$	R\$

Lote 06	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0400 – PS1 - PB		3080	R\$	R\$
Item 2	Tubos de Concreto	SEM ARMAÇÃO DN 0600 – PS1 - MF		245	R\$	R\$
Item 3	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 0800 – PA1 - MF		1908	R\$	R\$
Item 4	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1000 – PA1 - MF		2054	R\$	R\$
Item 5	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1200 – PA1 - MF		1325	R\$	R\$
Item 6	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 1500 – PA1 - MF		2610	R\$	R\$
Item 7	Tubos de Concreto	COM ARMAÇÃO DN 2000 – PA1 - MF		253	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 184/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.188.030-5, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INCC-DI.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Fonte de Recursos: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.

9 VIGÊNCIA:**9.1** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de ____/____/____ a ____/____/____.**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

14.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

16.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Protocolo nº 23.188.030-5 Pregão Eletrônico nº 184/2025 – EDITAL (página 40 de 40)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EditalPE184.2025TUBOSDECONCRETORetificadooorganized.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suellen Azevedo Costa (XXX.045.259-XX)** em 26/02/2025 10:21 Local: IAT/DIAFI.

Inserido ao protocolo **23.188.030-5** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 26/02/2025 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e71f172e8782983de92e0d45981b2b26.